

Anúncio n.º 5630-UG/2007

O Dr. Jorge Augusto da Silva Dias, juiz de direito da 2.ª Secção do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 892/02.9JPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido António da Silva Dias, filho de Augusto Sousa Dias e de Rosa da Conceição Nogueira da Silva, natural de Aguas Santas, Maia, de nacionalidade portuguesa, nascido em 6 de Dezembro de 1965, casado, titular do bilhete de identidade n.º 8886176, com domicílio na Rua António José de Almeida, 1103, Custóias, 4460 Matosinhos, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º do Código Penal, versão de 1995 e de um crime de injúria, previsto e punido pelo artigo 181.º do referido diploma legal, praticados em 21 de Agosto de 2002, foi o mesmo declarado contumaz, em 8 de Junho de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a caducidade desta declaração logo que o arguido se apresente em juízo (artigo 336.º, n.º 1 do Código de Processo Penal, versão de 1998), a passagem imediata de mandados de detenção para efeitos: do disposto no n.º 2 do artigo 336.º do Código de Processo Penal (versão de 1998), a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração (artigo 337.º, n.º 1) e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

26 de Junho de 2007. — O Juiz de Direito, *Jorge Augusto da Silva Dias*. — A Escrivã Auxiliar, *Cândida Magalhães*.

Anúncio n.º 5630-UH/2007

O Dr. Jorge Augusto da Silva Dias, juiz de direito da 2.ª Secção do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 665/03.1PJPT, pendente neste Tribunal contra a arguida Paula Alexandra Pires Fernandes, filha de Manuel Augusto de Sousa Pires e de Cristina Chilinguepata, natural de Espinho, Espinho, de nacionalidade portuguesa, nascida em 5 de Abril de 1978, separada de facto, titular do bilhete de identidade n.º 11321519, licença de condução n.º Vs 1495182, com domicílio na Rua do Talegre, 34, Rio de Galinhas, 4630-044 Marco de Canaveses, por se encontrar acusada da prática de um crime burla simples, previsto e punido pelo artigo 220.º, n.º 1, alíneas a) e b), do Código Penal, praticado em 6 de Maio de 2003, por despacho de 22 de Junho de 2007, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

26 de Junho de 2007. — O Juiz de Direito, *Jorge Augusto da Silva Dias*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria João Machado*.

Anúncio n.º 5630-UI/2007

O Dr. Jorge Augusto da Silva Dias, juiz de direito da 2.ª Secção do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 10240/96.0TDPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido Raul Sérgio Pereira Campo Grande, filho de Manuel Álvaro Pedrosa Campo Grande e de Maria Madalena Oliveira Pereira, de nacionalidade portuguesa, nascido em 22 de Junho de 1969, casado, com domicílio na Rua João de Deus, 105, rés-do-chão, h, frente, Pedrouços, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelos artigos 203.º e 204.º, n.º 1, alínea e), do Código Penal (versão de 1995), praticado em 23 de Junho de 1996, por despacho de 22 de Junho de 2007, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por óbito do mesmo.

29 de Junho de 2007. — O Juiz de Direito, *Jorge Augusto da Silva Dias*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria João Machado*.

Anúncio n.º 5630-UJ/2007

O Dr. Jorge Augusto da Silva Dias, juiz de direito da 2.ª Secção do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 717/05.3PTPT, pendente

neste Tribunal contra a arguida Isabel Maria Sousa, filha de Jerónimo Arlindo Batista Fernandes Soares e de Maria Leonor de Sousa, natural de Miragaia, Porto, de nacionalidade portuguesa, nascida em 18 de Maio de 1982, solteira, titular do bilhete de identidade n.º 12900032, com domicílio na Rua do Agueiro, 96, 1.º direito-C, Mafamude, 4400 Vila Nova de Gaia, por se encontrar acusada da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelos artigos 3.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro e 121.º, n.º 1 do Código da Estrada, praticado em 20 de Setembro de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 26 de Junho de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação da arguida em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção da arguida, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a caducidade desta declaração logo que a arguida se apresente em juízo (artigo 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, versão de 1998), a passagem imediata de mandados de detenção para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 336.º do Código de Processo Penal (versão de 1998), a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pela arguida, após esta declaração (artigo 337.º, n.º 1) e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

29 de Junho de 2007. — O Juiz de Direito, *Jorge Augusto da Silva Dias*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria João Machado*.

Anúncio n.º 5630-UL/2007

O Dr. Jorge Augusto da Silva Dias, juiz de direito da 2.ª Secção do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 6690/99.8TDLSB (antigo processo n.º 178/00), pendente neste Tribunal contra a arguida Raquel Maria de Sousa Galvão, filha de Manuel José Balcão Galvão e de Lídia Maria Miguel de Sousa Galvão, natural de Marvila, Santarém, de nacionalidade portuguesa, nascida em 15 de Junho de 1979, solteira, titular do bilhete de identidade n.º 11592124, com domicílio na Boicilhos, Couço, 2100 Couço, por se encontrar acusada da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na versão dada pelo Decreto-lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, por despacho de 28 de Junho de 2007, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

29 de Junho de 2007. — O Juiz de Direito, *Jorge Augusto da Silva Dias*. — O Escrivão Auxiliar, *Pedro Moreira*.

Anúncio n.º 5630-UM/2007

O Dr. Jorge Augusto da Silva Dias, juiz de direito da 2.ª Secção do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 508/05.1PTPT, pendente neste Tribunal contra o arguido Manuel Raimundo Miguel Cardoso, filho de Joaquim Navarro Cardoso e de Olga Rodrigues Maia Miguel, natural de Paranhos, Porto, de nacionalidade portuguesa, nascido em 12 de Setembro de 1981, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 13294039, com domicílio no Bairro S. João Deus, bloco 3, Ent. 541, casa 31, Porto, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelas disposições conjugadas do artigo 121.º, n.º 1, do Código da Estrada e artigo 3.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 9 de Maio de 2005 e um crime de contra-ordenação (rodoviária), previsto e punido pelo artigo 85, n.º 1, alínea a) e n.º 4, do Código da Estrada, praticado em 9 de Maio de 2005, por despacho de 27 de Junho de 2007, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por detenção.

2 de Julho de 2007. — O Juiz de Direito, *Jorge Augusto da Silva Dias*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria João Machado*.

Anúncio n.º 5630-UN/2007

O Dr. Carlos Raimundo, juiz de direito da 1.ª Secção do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 20447/92.3JPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido Jaime Manuel Fernandes Pinto Almeida, filho de Jaime de Almeida e de Maria Amélia Fernandes Pinto, natural